



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [atendimento@camarabofete.sp.gov.br](mailto:atendimento@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

## INDICAÇÃO N° 172/2025.

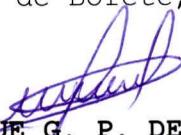
Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo, de forma reiterada, que a gestão autorize o uso do Vale Compra Alimentos dos servidores públicos municipais em outros estabelecimentos comerciais sediados fora do município de Bofete.

### **JUSTIFICATIVA:**

Recebemos reclamações referentes ao prejuízo decorrente da limitação do uso do cartão exclusivamente aos estabelecimentos comerciais de Bofete, considerando-se a diferença de preços praticados em municípios vizinhos. Tal restrição impacta diretamente no orçamento familiar e no poder de compra dos servidores.

Além disso, gostaríamos de saber o resultado da pesquisa realizada com os servidores municipais sobre o referido assunto.

Câmara Municipal de Bofete, 12 de agosto de 2025.

  
**HENRIQUE G. P. DE CARVALHO**  
Vereador Autor

